



Publicado em ____/____/2011

Pág.____ Jornal: _____

LEI Nº 1.111/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAR E EXTINGUIR CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos efetivos:

Quant.	Cargo	Ref.
01	Administrador	XVII
01	Advogado (30 horas)	XX
05	Assistente Administrativo	IV
01	Atendente de Saúde	-
01	Auxiliar de Biblioteca	X
01	Contador (30 horas)	XXVI
01	Fiscal de Obras e Tributos	XXII
02	Oficial Administrativo III	XX
01	Padeiro	VIII
01	Pedreiro Mestre	X
01	Técnico em Contabilidade	XVII
01	Vigilante	I

Art. 2º - Ficam postos em extinção os seguintes cargos:

Quant.	Cargo	Ref.
02	Atendente de Enfermagem	I
01	Auxiliar Administrativo III	VIII
01	Auxiliar de Contabilidade	X
01	Auxiliar de Eletricista	I
01	Auxiliar de Odontologia	I
01	Digitador	XVII
01	Datilografo	XVIII
01	Escriturário	XX
02	Fiscal de Obras e Posturas	XV
01	Fiscal de Tributos	VIII
01	Fiscal Lançador	XXI
01	Magarefe	V
13	Oficial Administrativo	VIII
10	Professor de Educação Infantil	I
47	Servente	I



Art. 3 – Ficam criadas as vagas para os seguintes cargos:

Cargo	Quant.	Carga Hor.
Engenheiro Civil	01	20 hs.
Engenheiro Agrônomo	01	20 hs.
Agente Tributário	05	40 hs.
Administrador	03	40 hs.
Nutricionista	03	20 hs.

Art. 4 – Ficam Alteradas as vagas para os seguintes cargos:

Cargo	Quant.
Advogado	02
Assistente Social	03
Auxiliar de Enfermagem	10
Contador	03
Farmacêutico	02
Técnico em Enfermagem	10

Art. 5 – Fica Alterada a Jornada de Trabalho para os seguintes cargos:

Cargo	Jornada de Trabalho
Advogado	20 hs.
Assistente Social	30 hs.

Art. 6 – O provimento de servidores nos cargos referidos nos artigos 3º e 4º e Anexo I da presente Lei será mediante prévia aprovação em Concurso Público de provas e Títulos.

Art. 7 – Os Cargos, número de vagas, ficam discriminados no Anexo I da presente Lei.

Art. 8 – Os Cargos e suas atribuições ficam discriminados no Anexo II da presente Lei.

Art. 9º – Fica revogada a Lei 758/2005 e seus anexos.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2011.

LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QT	Jornada de Trabalho	Vencimento R\$
Administrador	03	40 hs.	1.300,00
Advogado	02	20 hs.	1.650,00
Agente de Endemias	04	40 hs.	550,80
Agente Tributário	05	40 hs.	1.540,00
Assistente Social	03	30 hs.	1.503,78
Atendente de Creche	04	40 hs.	550,80
Auxiliar Administrativo	15	40 hs.	550,80
Auxiliar de Enfermagem	10	40 hs.	550,80
Auxiliar de Serviços	40	40 hs.	550,80
Auxiliar de Serviços Gerais	40	40 hs.	550,80
Cirurgião Dentista	03	20 hs.	1.301,05
Contador	03	40 hs.	2.260,00
Eletricista	01	40 hs.	550,80
Enfermeiro	04	40 hs.	2.050,37
Engenheiro Agrônomo	01	20 hs.	1.650,00
Engenheiro Civil	01	20 hs.	1.650,00
Farmacêutico	02	30 hs.	1.503,78
Fisioterapeuta	02	30 hs.	1.503,78
Fonoaudiólogo	02	30 hs.	1.503,78
Mecânico	03	40 hs.	936,38
Médico	08	20 hs.	5.246,68
Médico Veterinário	01	20 hs.	1.850,00
Merendeira	02	40 hs.	550,80
Motorista	20	40 hs.	761,51
Nutricionista	01	20 hs.	1.503,78
Operador de Maquinas	05	40 hs.	936,38
Pedreiro	09	40 hs.	761,51
Psicólogo	03	30 hs.	1.503,78
Técnico em Enfermagem	10	40 hs.	550,80
Técnico em Raio X	01	30 hs.	950,00



ANEXO II - (O ANEXO II FOI ALTERADO INTEGRALMENTE PELA LEI 1187/2012)

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADMINISTRADOR: É responsável pela elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento ou participação nas atividades da área e montagem de quadros, organogramas e outros com pareceres de racionalização das tarefas.

Requisito: Ensino superior em Administração e registro no Conselho competente.

ADVOGADO : É responsável pelo assessoramento jurídico interno, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do executivo.

Requisito: Ensino Superior em Direito e Registro Ordem dos Advogados do Brasil.

AGENTE DE ENDEMIAS: Fazer as investigações necessárias junto à comunidade da sede e dos distritos, nas áreas urbanas e rurais, para a detecção e o combate à dengue, à esquistossomose e outras doenças infectocontagiosas ou parasitárias.

Requisito: Ensino Médio completo.

AGENTE TRIBUTÁRIO: Exercer todas as atividades necessárias ao perfeito cumprimento da legislação tributária municipal, especialmente fiscalizando o correto cadastramento e baixa de imóveis, revisões e alterações cadastrais promovidas pelos respectivos proprietários; fiscalizar declarações de rendimentos, livros e notas fiscais dos contribuintes de imposto sobre serviços; fiscalizar licenciamentos para o funcionamento de estabelecimentos em geral, além de orientar os contribuintes sobre a forma correta de realizar todos os procedimentos que envolvam incidência de tributos e taxas municipais, e tudo o mais que for pertinente a tais atividades.

Requisito: Ensino Superior

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar implementar, executar e avaliar planos projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social - Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, Executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

REQUISITO: Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho competente.



ATENDENTE DE CRECHE: auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.

REQUISITO: Ensino médio completo (Magistério).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionado-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.

REQUISITO: Ensino Médio.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Fazer curativos, aplicar injeções e vacinas, medir pressão arterial, auxiliar o trabalho do enfermeiro e do médico.

REQUISITO: Ensino Médio e registro no conselho competente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas



dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO: Elementar (1º a 4º Série)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Realiza trabalhos de limpeza em geral; trabalha na remoção de galhos, entulhos, poda e plantio de árvores, capina, limpeza em geral, coleta de sementes; cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; cuidar e manter em bom estado seu material de trabalho; execução de outras atividades variadas e utilização de equipamentos e utensílios simples; afastamento de lixo e outros despejos, auxiliar de pedreiro.

REQUISITO: Elementar (1º a 4º Série)

CIRURGIÃO DENTISTA: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; fazer perícia odonto- administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou

administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITO: Curso superior em Odontologia e registro no Conselho Competente.

CONTADOR: Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com as exigências legais e administrativas. Proceder à análise de contas. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do Município, dando pareceres sobre a ciência as práticas contábeis. A fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Realizar trabalhos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

auditoria contábil. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município.

REQUISITO: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente.

ELETRICISTA: Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com as exigências legais e administrativas. Proceder à análise de contas. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do Município, dando pareceres sobre a ciência as práticas contábeis. A fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Realizar trabalhos de auditoria contábil. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município.

REQUISITO: Ensino Fundamental completo

ENFERMEIRO: Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projeto de construção ou reforma de unidades de internação; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem dor; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distóticas obstétricas e tomada de providência até chegada de médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

REQUISITO: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho competente.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Responsável pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola e de gerenciamento de recursos naturais, bem como pela elaboração e execução de programas de educação ambiental, orientação técnica, realização de vistorias e avaliações e emissão de laudos e pareceres técnicos, a fim de promover o desenvolvimento sustentável da região.

REQUISITO: Curso superior em Engenharia Agrônômica e registro no Conselho competente.

ENGENHEIRO CIVIL: Responsável pela elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, requisições e controle de materiais, elaboração de cálculos, coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho, elaboração de processos licitatórios, fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de construção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança.

REQUISITO: Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente.

FARMACÊUTICO: Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos, e de outras substâncias sobre os órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, fazendo experiências, ensaios e análises, para elaborar e ou selecionar medicamentos novos ou mais eficazes: Realizar experiências, ensaios e análises de substâncias diversas, estudando seus efeitos sobre tecidos, órgãos e funções vitais do organismo e observando as matérias que podem ser absorvidas, como as que servem para conservar e colorir alimentos, para determinar os efeitos dos medicamentos e outras substâncias sobre o metabolismo, crescimento e reprodução das células e sobre a circulação, respiração, digestão e outros processos vitais; testar medicamentos, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças; auxilia na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas de produção, para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos, orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade, prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos, executar outras atividades correlatas.

REQUISITO: Curso superior em Farmácia e registro no Conselho competente.

FISIOTERAPEUTA: Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de



fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITO: Curso superior em Fisioterapia e registro no Conselho competente.

FONOAUDIOLOGO: Atender aos munícipes necessitados de tratamento, Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

REQUISITO: Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente.

MECÂNICO É responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos automóveis leves e pesados, para mantê-los em perfeitas condições mecânicas de uso.

REQUISITO: Ensino fundamental e curso profissionalizante na área.

MÉDICO: Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

REQUISITO: Curso superior em Medicina e registro no Conselho competente.

MÉDICO VETERINÁRIO: Atendimento aos programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, no atendimento às propriedades rurais, bem como fiscalização de frigoríficos e afins. Fiscalização e controle de zoonoses. Outras tarefas correlatas.

REQUISITO: Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente.

MERENDEIRA: Organizar e supervisionar os serviços da cozinha, locais de refeições, planejamento de cardápios, preparo e finalização de alimentos, observando os métodos e padrões de qualidade de alimentos.

REQUISITO: Ensino fundamental completo.

MOTORISTA: Dirige e manobra veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realiza verificação e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de



navegação e outros. Transporta estudantes em ônibus escolares, pessoas enfermas e pacientes em ônibus e ambulância, bem como caminhões, nos serviços gerais do Município e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas; Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como às regras de trânsito.

REQUISITO: Ensino fundamental completo.

NUTRICIONISTA: Atender a secretaria de Saúde e a secretaria de Educação, no tocante à elaboração do cardápio da merenda escolar e da alimentação dos pacientes. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

REQUISITO: Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente.

OPERADOR DE MAQUINAS: Opera máquinas rodoviárias, motoniveladoras, retro-escavadeiras, pá carregadeiras, rolos compressores, efetua serviços de pavimentação, procede escavação e transporte de terra, trabalha na compactação de aterros e serviços semelhantes; zela pela bom funcionamento das máquinas em seu poder; Dirigir outros veículos automotores quando necessário; Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção; Executar outros serviços assemelhados, quando solicitado.

REQUISITO: Ensino fundamental completo.

PEDREIRO: Organiza e prepara o local de trabalho na obra; constrói fundações e estruturas de alvenaria; Aplica revestimentos e contra-pisos; assenta tijolos, reconstrói ou reforma meio-fios, canaletas, lajes, paredes; trabalha na demolição de construções, retira escombros e separa material reaproveitável; executa outras atividades correlatas.

REQUISITO: Ensino fundamental (1º a 4º série)

PSICÓLOGO: Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar dentro de sua especialidade de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc; Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial.

REQUISITO: Curso superior em Psicologia e registro no Conselho competente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITO: Curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente.

TÉCNICO EM RAIOS X : Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITO: Curso técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.